



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Comitê Gestor da Previdência Complementar
Rua boa vista 280, - São Paulo/SP - CEP 01014-905
Telefone:



Qual o seu projeto de vida?

**Fundação de Previdência Complementar
do Estado de São Paulo**

COMITÊ GESTOR SP Previdência

LIVRO DO REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE BENEFÍCIOS SP PREVIDÊNCIA ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 16h30, conforme prévia convocação, reuniu-se virtualmente o Comitê Gestor do Plano SP Previdência. Participaram os membros Luís Guilherme Ribeiro do Valle Damiani, Rosana Rodrigues da Silva Favaro e Conrado Valentini Tristão, como representantes do Patrocinador, Adriano Franco Feitosa, Henrique de Castilho Pinto, Juarez Nunes Mota e Luis Felipe Vidal Arellano. **ITEM 1** - Eleições Comitê Gestor. inicialmente, informou-se aos membros do Comitê gestor (CG) que a organização da eleição dos seus membros que representam os participantes do plano no CG foi assumida pela Secretaria de Gestão (SEGES), conforme requerido pelo CG na sua reunião extraordinária do dia 6 de maio. A SEGES conseguiu adotar um formato que permita a realização virtual da eleição, viabilizando assim maior participação de eleitores, demanda também feita por este Comitê Gestor. No entanto, o CG estranhou a alteração da regra que permitia mais de uma escolha de candidatos por eleitor para a que permite a votação em apenas um candidato. a alteração, entende o CG foi um retrocesso na sistemática. **ITEM 2** - Análise da carteira. Ao avaliar o desempenho da carteira, levantou-se a dúvida sobre o Fundo Bradesco RF Referencial DI Federal E. Trata-se de um investimento com mais de 10% do capital plano. Porém, observou-se que esse fundo vem consistentemente obtendo resultados inferiores aos fundos de perfil semelhante. O CG solicita que a diretoria responsável pelos investimentos do plano apresente o racional que dá suporte à manutenção de investimento no referido fundo. **ITEM 3**- Proposta de alteração do Regulamento do Plano. Quanto à proposta de alteração do regulamento do Plano SP Previdência (nº do processo: 271.00000248/2025-65), o CG observa que o prazo de 30 dias apresentado no artigo 77 é demasiado curto. O art 152 da Resolução PREVIC nº 23 prevê 30 dias como prazo mínimo, assim a opinião do CG é que um prazo máximo mais adequado à realidade do Plano SP-Previdência, que conta com 3 patrocinadores, seria o prazo de 90 dias. Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada. A próxima reunião está agendada para o dia 24 de junho de 2025. E eu, Luis Guilherme Ribeiro do Valle Damiani, lavrei e subscrevo a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros titulares presentes do Comitê Gestor do Plano de Benefícios SP Previdência.



Luis Felipe Vidal Arellano
Membro do Comitê
Em 07/07/2025, às 17:43.



Henrique de Castilho Pinto
Membro do Comitê
Em 07/07/2025, às 17:46.



Juarez Nunes Mota
Membro do Comitê
Em 07/07/2025, às 17:56.



Rosana Rodrigues da Silva Favaro
Membro do Comitê
Em 08/07/2025, às 10:10.



Luis Guilherme Ribeiro do Valle Damiani
Membro do Comitê
Em 21/07/2025, às 10:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128878790** e o código CRC **266083B5**.
